ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1580/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 11.000,00 COM RECURSO DE REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R$ 11.000,00
U. ORÇ. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R$ 11.000,00
Atividade – 2.106 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.....	R$ 1.000,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R$ 1.000,00
Atividade – 2.111 Manut. Cooper. C/Serviço de Fomento Agropec. Extensão Rural.....	R$ 10.000,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R$ 10.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 09 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R$ 11.000,00
U. ORÇ. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R$ 11.000,00
Atividade – 2.108 – Manut. de Com. Mecan. de Serviço do Peq. Agricultor.....	R$ 10.000,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R$ 10.000,00
Atividade 2.110 – Incentivo a Formação de Cooperativas Agropecuárias.....	R$ 1.000,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R$ 1.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 19 de julho de 2001.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 19 de julho de 2001.

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração